



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 01/2011/CS
Escolha dos Representantes da Comunidade Externa no Conselho Superior do IFRS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com a Resolução nº 076, de 19 de outubro de 2011, torna público a abertura de inscrições, no período de **21 de novembro a 09 de dezembro de 2011**, para candidatura de representantes da sociedade civil para participação como membro do Conselho Superior, definido em sua composição pelo art. 8º do Estatuto da Instituição, publicado no DOU em 24 de agosto de 2009, para um mandato de dois anos.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

A Sociedade Civil será representada no Conselho Superior por cada um dos seguintes segmentos:

- 1.1.** Entidades Patronais: um titular e um suplente;
- 1.2.** Entidades dos Trabalhadores: um titular e um suplente;
- 1.3.** Representantes do Setor Público e/ou Empresas Estatais: um titular e um suplente.

2. DOS REQUISITOS

Os membros do Conselho Superior representantes das entidades desses três segmentos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3. DA SELEÇÃO

As entidades de cada segmento, no momento de sua inscrição, indicarão um membro titular e um suplente. Em havendo mais que uma entidade inscrita para cada segmento, a definição do membro titular e suplente dar-se-á através de sorteio público, realizado na Reitoria do IFRS em data a ser publicada no sítio www.ifrs.edu.br do IFRS, sendo o primeiro sorteado o membro titular e o segundo, seu suplente.

Caso não haja inscrição de nenhuma entidade para o segmento correspondente, o Colégio de Dirigentes fará a indicação de três entidades a serem convidadas, por ordem de prevalência e, se a primeira aceitar o convite, desconsiderar-se-á as outras indicações.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

O nome de cada membro do Conselho Superior, indicado por seus pares, colegiado ou superior hierárquico, deverá ser oficializado à Reitoria por meio de ofício, acompanhado de documentação ou ata do processo de escolha.

Os dados devem ser enviados para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, através do e-mail prodi@ifrs.edu.br contendo nome e endereço da entidade, nome do conselheiro indicado, CPF, RG, função, endereço comercial e residencial, fone e e-mail. No campo ASSUNTO deve constar "Conselho Superior: Comunidade Externa".

5- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado deste edital será publicado no sítio www.ifrs.edu.br do IFRS até o dia 31 de dezembro de 2011.

Bento Gonçalves, 10 de novembro de 2011.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora IFRS

Decretos de 11 de outubro – Publicado no D.O.U. de 13 de outubro de 2011